

DECRETO Nº 19.318, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga o art. 51 do Decreto nº 13.048, de 18 de dezembro de 2000, que permitia o uso de próprio municipal pela Associação do Comércio do Mercado Público Central de Porto Alegre (ASCOMMEPC), Loja nº T2A, Quadrante II, no segundo pavimento do Mercado Público Central.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III e o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que foi determinado nos autos do Processo Administrativo nº 001.055655.00.9.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o art. 51 do Decreto nº 13.048, de 18 de dezembro de 2000, que permitia o uso de próprio municipal pela Associação do Comércio do Mercado Público de Porto Alegre (ASCOMMEPC), Loja nº T2A, do Quadrante II, no segundo pavimento do Mercado Público Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de fevereiro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Antônio Kleber de Paula,
Secretário Municipal de Produção Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Lopes Garcia,
Secretário Municipal de Gestão, em exercício.